Resposta as solicitações de Esclarecimentos

De forma a facilitar a apresentação bem como avaliação da Subcomissão técnica, podemos apresentar as peças de repertório e relatos encadernadas em cadernos separados já que apresentação de todas as peças soltas dificultaria o entendimento do que seriam as peças de repertório e cases?

Nesse caso apresentaríamos da seguinte forma dentro do invólucro 3:

-Caderno em A4: Textos Repertório

-Caderno em A3: Peças Repertório

-Caderno em A4: Textos Relatos de Solução de Problemas

Caderno em A3:Peças Relatos de Solução de Problemas

Obs.: Considerando que trata-se de uma via identificada, não haveria qualquer tipo de prejuízo com relação ao processo licitatório

**Resposta:**

**Repertório: Conforme o edital:**

5.7 A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e materiais que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte Arial, tamanho 12, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

* + 1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 5.7 poderá ser editada em papel A3 dobrado.
		2. Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem 11.7 não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.
		3. Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.
	1. O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.
		1. A licitante deverá apresentar **10 (dez)** peças ou materiais, independentemente de seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.
			1. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em *PEN DRIVE* (Quantidade: 01; Capacidade: 32GB**)** ou CD, ou DVD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 11.7 ou ser apresentadas soltas.
			2. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.7, em papel A4, A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.
				1. Se soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.
			3. Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 11.8.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 12.3.1.
		2. As peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2018.
		3. Para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo de comunicação ou divulgação que divulgou cada peça.
		4. As peças e/ou materiais não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo CRM-MG, sua atual gestão ou administração anterior.

**Relatos:**

* 1. A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte Arial, tamanho 12, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
		1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 11.9 do TR poderá ser editada em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 11.10 do TR, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.
		2. Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem 11.9 do TR não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.
	2. A licitante deverá apresentar 2 **(dois)** Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

O item 3.1.1.1.2 – Estabelece que o Plano de Comunicação Publicitária, será apresentado em 02 (duas) vias.

Pergunta: 01

No nosso entendimento o Plano de Comunicação será apresentado da seguinte forma:

UMA VIA – Não identificada – Envelope nº 01

UMA VIA – IDENTIFICADA – Envelope nº 02

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Conforme o edital:**

1. **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, no Invólucro nº 1.**
	* + 1. O **Invólucro nº 1,** Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar – até a abertura do Invólucro **nº 2** – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária.
				1. A Comissão Permanente de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no Invólucro **nº 1** fornecido obrigatoriamente pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a pedido da licitante interessada na presente licitação.

**3.1.1.1.3** O Invólucro nº 1 deverá ser retirado pela interessada, no período compreendido entre 09 e 17 horas, no seguinte endereço: Rua dos Timbiras, nº 1200, B. Boa Viagem - BH - MG

1. **Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, no Invólucro nº 2, a saber:**

**Invólucro nº 2**

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia) Concorrência nº 001/2023.

* + - 1. O Invólucro **nº 2** será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

**3.1.1.2.1** O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem a Ideia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Questionamento: 2

O item 5.3.3. alínea “a” da Estratégia de Mídia, Define que os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de Tabela Cheia.

Pergunta 2:

Como proceder sobre as plataformas digitais que não possuem Tabelas de Preços das inserções, a exemplo googles, facebook, instagram, linkedin, twitter e youtube.

Será permitido apresentar no Plano de Mídia valores da tabela de preços de trandig (empresas responsáveis pela compra de mídia programática). Sim ou Não?

Resposta:

Fica a critério do licitante o procedimento a ser adotado acerca da inserção das plataformas digitais, como Google, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, YouTube. Também fica a critério do licitante a inclusão ou não de mídia programática no plano de mídia proposto.

Questionamento 03

O item 3.1.1.1.2 – Estabelece que o Plano de Comunicação Publicitária ser impresso na (Orientação Retrato), podendo os gráficos e Tabelas serem impressos na (orientação paisagem),

Favor confirmar se todo o conteúdo do Plano de Comunicação realmente deverá ser impresso na (Orientação Paisagem)?

Resposta:

**3.1.1.1.2** O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, em 2 (duas) vias, da seguinte forma:

• Caderno único e com espiral preta colocado à esquerda;

• Capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 g/m2 a 90 g/m2, ambas em branco;

• Conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 g/m2 a 90 g/m2, **orientação paisagem**;

• Espaçamento de 2 cm na margem esquerda e 2 cm na direita a partir da borda e espaçamento de 2cm na margem superior e de 2cm na margem inferior a partir das bordas.

• Títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;

• Espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;

• Alinhamento justificado do texto;

• Texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho 12;

• Numeração em todas as páginas sequencialmente, pelo editor de textos, em algarismos arábicos no canto inferior direito da página a partir da primeira página interna;

• Sem identificação da licitante.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Setor de Compras e Licitações